



# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

**EDITAL N° 2066 DE 19/06/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2020 – PROCESSO N° 105/2020**

**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, destinados aos servidores municipais.

## **PREÂMBULO:**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura do Município de Penápolis, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 1.114/97 e por determinação do Senhor Prefeito, **Célio José de Oliveira**, torna público para conhecimento dos interessados que se acha aberta a presente licitação, na modalidade e tipo abaixo indicados.

**Modalidade:** Pregão Presencial

**Tipo de licitação:** menor preço

**Regime de execução:** menor preço por item

## **Informações e Retirada do Edital:**

As informações poderão ser adquiridas através do Serviço de Compras – Setor de Licitações, situado na Av. Marginal Maria Chica, nº 1.400 – 1º andar, e-mail: [licitacao@penapolis.sp.gov.br](mailto:licitacao@penapolis.sp.gov.br), telefone (18) 3654-2537, expediente ao público das 08h às 11h30min e das 13h às 16h, de segunda a sexta-feira.

O Edital encontra-se disponível para todos os interessados no site da prefeitura: [www.penapolis.sp.gov.br](http://www.penapolis.sp.gov.br) em editais = editais de licitação = **Pregão Presencial 39/2020**.

## **Data e local para apresentação dos envelopes, credenciamento e lances:**

1. A Sessão Pública de recebimento dos envelopes, credenciamento e lances ocorrerá às **09 horas** do dia **03/07/2020**, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada no Paço Municipal (Av. Marginal Maria Chica, 1.400 – 1º andar). Esta licitação destina-se exclusivamente à participação das empresas enquadradas como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, atendendo às exigências da Lei Complementar Federal nº 123/2006, desde que existam no mínimo 03 (três) empresas com esse perfil credenciadas e



aptas a participar da sessão de lances.

2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça a realização destes eventos nas datas marcadas, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

## **Base Legal**

A presente licitação rege-se pelas normas da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decretos Municipais nº 2.342 de 15/06/2005, 2.352 de 28/06/2005 e 2.858 de 18/01/2008.

O presente Edital se submete ao disposto nos Artigos 3º, 42, 43, 44, 45, 47, 48 e 49 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, com suas alterações posteriores, artigos 4º, 5º, 6º, 10 e 13 do Decreto Federal 8.538 de 06/10/2015 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

## **1 – DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**1.1** – Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, conforme especificações do **Anexo I – Termo de Referência**.

**1.2** – As entregas deverão ser realizadas no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento da requisição de compras emitida pela prefeitura e enviada à empresa vencedora através de e-mail.

**1.2.1** – Local da entrega: Almoxarifado Municipal, situado na Av. São José, nº 86 – Vila São Vicente, com expediente das 07h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

**1.2.2** – O frete e a descarga serão por conta e risco do fornecedor.

**1.3** – A proponente classificada em primeiro lugar na sessão de lances deverá apresentar no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, amostra de todos os itens que vencer, juntamente com o Certificado de Aprovação (CA) de cada um deles, conforme disposto no **item 09** do edital.

**1.4** – O quantitativo total descrito no **Anexo I – Termo de Referência** é estimado e representa a previsão da Secretaria requisitante, pelo período de 12 (doze) meses.

**1.5** – A estimativa de preços está descrita no **Anexo II**.



## 2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

2.1 – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2 – No dia e horário acima determinado (**03/07/2020 às 09 horas**), será realizada sessão pública, para recebimento dos envelopes contendo as propostas e a documentação, devendo o interessado ou seu representante, identificar-se e comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

2.3 – Esta licitação é reservada à participação de Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte (EPP), cujo objeto social seja pertinente e compatível com o desta licitação e que satisfaça todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, desde que existam no mínimo 03 (três) empresas com esse perfil credenciadas e aptas a participar da Sessão de Lances.

**2.3.1 – Caso não existam 03 (três) Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte ou não se credenciem 03 (três) empresas aptas a participarem da Sessão de Lances, poderão participar da presente licitação qualquer empresa regularmente estabelecida no País, cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências deste Edital e seus Anexos.**

2.4 – Serão aceitos os **envelopes** recebidos por correio ou protocolados antecipadamente junto ao Setor de Licitações, desde que isso ocorra antes do horário previsto para a realização da sessão pública, não havendo necessidade de representante credenciado, no entanto, a empresa estará automaticamente renunciando aos direitos consagrados àquelas empresas que estarão credenciadas.

2.5 – Estão impedidas de participar desta licitação pessoas jurídicas:

2.5.1 – Estrangeiras que não funcionem no País;

2.5.2 – Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, face à baixa complexidade e vulto econômico do objeto;

2.5.3 – Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com este município, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7º da Lei Federal 10.520/02;

2.5.4 – Declaradas inidôneas pela Administração Pública e não reabilitadas nos termos do



# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

---

que dispõe o artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

2.5.5 – Enquadradas nas proibições do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93;

2.5.6 – Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98.

## 3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 – O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, às **09 horas** do dia **03/07/2020**, por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada.

3.2 – O credenciamento far-se-á por meio da apresentação dos seguintes documentos:

3.2.1 – RG (Carteira de Identidade);

3.2.2 – Instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, assim como cópia autenticada do estatuto ou contrato social da empresa, no qual constem os dados de quem outorgou a referida procuração;

3.2.3 – Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e suas alterações, ou a **última alteração consolidada**, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.2.4 – Os interessados ou seus representantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo III**;

3.2.5 – As empresas que desejarem utilizar-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar acima indicada, devidamente assinada pelo responsável legal da empresa, conforme **Anexo IV**. A declaração solicitada deverá vir acompanhada de documento comprobatório por órgão competente demonstrando que a empresa se enquadra como ME ou EPP, sendo aceita a Certidão Simplificada ou a Declaração de enquadramento;

3.2.6 – A documentação acima mencionada deverá ser apresentada **fora dos envelopes**.

3.3 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4 – A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, sem autorização expressa



# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

do Pregoeiro, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada.

**3.5** – Para os envelopes recebidos por correio, ou protocolados antecipadamente, sem representante credenciado no momento da realização do certame, exigir-se-á tão somente os documentos descritos no item **3.2.3** deste Edital, acompanhado da Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (**Anexo III**). As empresas que desejarem utilizar-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações também deverão apresentar a declaração descrita no item **3.2.5** (**Anexo IV**).

**3.6** - Após o recebimento do credenciamento, será realizada consulta do CNPJ das empresas licitantes no site do TCESP<sup>1</sup> e Portal da Transparência do Governo Federal<sup>2</sup> a fim de verificar a inexistência de fato impeditivo à participação em licitações.

**3.7** – Os documentos referentes ao certame **NÃO** serão autenticados por servidores deste Órgão no dia da Licitação.

## 4 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

**4.1** – O proponente deverá apresentar a sua proposta em um envelope fechado, com indicação de que se trata de “ENVELOPE PROPOSTA”, para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2020**, conforme **Anexo V**, contendo:

**a)** Dados completos da empresa proponente (Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail);

**b)** Especificação completa, marca, preço unitário e total do item;

**b.1)** Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos, relacionadas com a aquisição desta licitação.

**c)** Validade da proposta (não inferior a 60 dias, a contar da Sessão Pública deste Pregão);

**d)** Condição de pagamento: 30 (trinta) dias após cada entrega;

**e)** Assinatura e identificação (nome completo, RG, CPF e cargo) do responsável pela proposta;

**f)** Declaração de comprometimento de entrega, conforme **Anexo VI**;

**g)** Declaração de aceitação plena e total das condições deste Edital, conforme **Anexo VII**.

**4.2** – Os itens da proposta que eventualmente não correspondam às especificações ou quantidades contidas no **Anexo I** deste Edital serão desconsiderados.

<sup>1</sup> <https://www4.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>

<sup>2</sup> <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis> e <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>



# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

**4.3** – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de natureza formal nas propostas, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua Proposta e não comprometam o interesse público.

**4.4** – A ausência de assinatura na proposta comercial poderá ser suprida pelo sócio, caso esteja participando do certame ou representante legal no momento da sessão, se tiver poderes para tanto.

**4.5** – Na parte externa do envelope Proposta deverá constar:

Para PREFEITURA DE PENÁPOLIS  
Pregão Presencial nº 39/2020 – Processo nº 105/2020  
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de EPI.  
Empresa proponente: (mencionar a razão social da empresa)  
**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**

**4.6** – Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e itens do presente Edital, e ciente das suas condições.

## 5 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

**5.1** – O proponente deverá apresentar um envelope fechado, com indicação de que se trata de “ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO”, para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2020**, devendo conter:

### **5.1.1** – Habilitação Jurídica

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

**5.1.1.1** – Os documentos relacionados nas alíneas de “a” a “d” deste subitem 5.1.1 não precisarão constar do Envelope “Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o



# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

---

credenciamento neste Pregão.

## **5.1.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

b) Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

c) Prova de Regularidade perante as Fazendas Nacional e Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei que deverá ser atendida pela apresentação dos seguintes documentos:

c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.

c.2) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação.

d) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, conforme determinações da Lei 12.440/2011.

## **5.1.3 – Qualificação Econômico-Financeira**

**5.1.3.1 – Certidão Negativa de Falência ou concordata**, expedida pelo Distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação da proposta. No caso de empresas que estejam em recuperação judicial e extrajudicial, as mesmas deverão apresentar:

a) Documentos que demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras estabelecidos no Edital.

a.1) O Pregoeiro e a Comissão de Apoio poderão promover diligências junto ao Poder Judiciário, para a obtenção de informações atualizadas quanto ao bom andamento do plano de recuperação.

## **5.1.4 – Outras Comprovações**

a) Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação,





que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes, conforme **Anexo VIII**;

b) Declaração da empresa licitante, sob as penalidades cabíveis, de que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos, em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme **Anexo IX**;

c) Cadastro do responsável pela assinatura da ata de registro, caso a empresa venha a ser vencedora do certame, conforme **Anexo X**.

## 5.2 – Observações

**5.2.1** – Na hipótese de não constar prazo de validade nas Certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

**5.2.2** – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) Substituição e apresentação de documentos, ou

b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

**5.2.3** – A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**5.2.4** – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

**5.2.5** – A documentação deverá ser apresentada em cópia autenticada ou original extraído via internet.

**5.2.6** – A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura da ata**, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação e apresentação dos documentos indicados no subitem 5.1.2, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

**5.2.6.1** – Havendo alguma **restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte**, será assegurado o prazo de **5**





# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

---

(cinco) dias úteis, a contar da publicação da **homologação do certame**, prorrogáveis por igual pedido, a critério desta Prefeitura, **para a regularização da documentação** com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

**5.2.6.2 – A não regularização da documentação** no prazo previsto no subitem acima **implicará na decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

**5.2.7 –** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**5.3 –** Na parte externa do envelope documentação, a empresa proponente deverá mencionar:

Para PREFEITURA DE PENÁPOLIS

Pregão Presencial nº 39/2020 – Processo nº 105/2020

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de EPI.

Empresa proponente: (mencionar a razão social da empresa)

**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

## **6 – DA SESSÃO PÚBLICA**

**6.1 –** No dia **03/07/2020**, às **09 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Penápolis, situada na Av. Marginal Maria Chica, 1.400 – 1º andar, terá início a Sessão Pública deste Pregão, com o recebimento dos envelopes contendo as propostas e a documentação, devendo o interessado ou seu representante, identificar-se e comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**6.2 –** Declarada a abertura da Sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes. Neste momento, os participantes entregarão os envelopes, procedendo-se inicialmente a abertura dos envelopes contendo as propostas, verificando-se a sua conformidade com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

**6.3 –** Após análise das propostas apresentadas o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.



# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

---

**6.4** – Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das menores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

**6.5** – Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao Pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

**6.6** – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a menor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no Edital, em caso positivo, o licitante será declarado vencedor.

**6.7** – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo declarado vencedor.

**6.8** – Nas situações previstas nos itens **6.5** e **6.7**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.

**6.9** – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando, a critério do Pregoeiro lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**6.10** – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**6.11** – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**6.12** – Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

## 7 – DO JULGAMENTO

**7.1** – Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **menor preço por item**, desde que atendidas as exigências do Edital.

## 8 – DA VALIDADE DA PROPOSTA



# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

---

8.1 – A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias.

8.2 – A empresa vencedora, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, que não celebrar a Ata de Registro, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar em retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

## 9 – DA AMOSTRA

9.1 – A proponente que for classificada em primeiro lugar na sessão de lances deverá apresentar, **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis** contados do dia seguinte à abertura dos envelopes, **amostra de todos os itens juntamente com o Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho**, devidamente identificadas (número do item e nome da empresa), para análise e parecer de conformidade ao solicitado no edital.

9.1.1 – Não serão aceitos Certificados de Aprovação em processo de RENOVAÇÃO.

9.2 – No EPI deverá constar em caracteres indeléveis e visíveis o nome comercial da empresa fabricante, o lote de fabricação e o número do Certificado de Aprovação, ou, no caso de EPI importado, o nome do importador, o lote de fabricação e o número do CA. Caso o EPI não possua a impressão conforme descrita deverá constar no Certificado de Aprovação a forma alternativa de gravação do mesmo.

9.3 – As amostras serão analisadas pela área técnica de Segurança do Trabalho da Prefeitura, tendo por finalidade avaliar a qualidade dos materiais ofertados, comparando-se com as características inscritas no Edital e o padrão de qualidade visualmente detectados, podendo ser recusado os produtos cuja qualidade seja reconhecidamente inferior, mediante parecer fundamentado.

9.4 – Caso as amostras apresentadas não estejam de acordo com o Termo de Referência, será convocada a 2ª (segunda) proponente classificada e, assim sucessivamente, não cabendo à licitante desclassificada qualquer indenização ou direito, seja a que título for.

9.5 – O Parecer referente às amostras será enviado à empresa vencedora através de e-mail e publicado no site da Prefeitura ([www.penapolis.sp.gov.br](http://www.penapolis.sp.gov.br)).

9.5.1 – A interposição de recurso deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, dirigido à equipe responsável pela avaliação, que poderá reconsiderar a sua decisão ou



# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

---

encaminhá-la devidamente informada à Autoridade Superior.

**9.5.2** – O prazo de início do recurso começará a partir da disponibilização do Parecer no site da Prefeitura.

**9.6** – As amostras ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, após a publicação da homologação do certame. Transcorrido o prazo, os materiais terão a destinação que a Prefeitura achar mais conveniente.

**9.7** – Todas as despesas com envio e retirada das amostras ficarão a cargo único e exclusivo dos licitantes vencedores.

## 10 – DA ATA DE REGISTRO

**10.1** – A empresa vencedora será convocada para assinar a Ata de Registro, depois de decididos os recursos, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a homologação.

**10.2** – O prazo de vigência da Ata de Registro será de **12 (doze) meses**, improrrogáveis, a partir de sua assinatura.

**10.3** – O preço registrado do item e a indicação do respectivo fornecedor serão divulgados em Órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**10.4** – A existência de preço registrado não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**10.5** – Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

**10.6** – A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo Órgão Gerenciador do registro de preços, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro similar, conforme disposto no art.62, da Lei 8666/93.

**10.7** – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65, da Lei 8666/93, a saber:

**I** – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventuais reduções



# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

---

daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os custos dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**II** – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**III** – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador, poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

c) Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**IV** – O fornecedor terá seu Registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de registro;

b) Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

d) Tiver presentes razões de interesse público.

**V** – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por desfecho da autoridade competente do órgão gerenciador.

**VI** – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.



# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

---

## 11 – DO REAJUSTE DE PREÇOS

11.1 – Não haverá reajuste de preços no período em vigor da Ata de Registro.

## 12 – DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – Os pagamentos serão realizados com prazo de 30 (trinta) dias após cada entrega.

12.2 – O proponente vencedor deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Portaria CAT 162 de 29/12/2008.

12.3 – A empresa vencedora deverá mencionar em sua nota fiscal o número da conta bancária da empresa, uma vez que os pagamentos serão realizados através de crédito bancário.

12.4 – As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da fonte de recursos conforme codificado para o exercício, a saber:

➤ Gabinete da Administração Geral – Classificação Econômica 02.06.01.3.3.90.30.99 – Ficha 67.

12.4.1 – Em cada requisição ou solicitação de serviço deverá constar o número da dotação orçamentária onerada para seu atendimento, sendo que a referida requisição somente poderá ser emitida após a confirmação, junto à Secretaria Municipal de Finanças, de disponibilidade financeira para o procedimento.

## 13 – DAS PENALIDADES

13.1 – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro a Administração poderá aplicar:

a) advertência;

b) multa de 1,0% (um por cento) do valor do pedido, por dia de atraso, a qual será deduzida do pagamento;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

## 14 – DAS CONDIÇÕES GERAIS



# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

---

**14.1** – As entregas deverão ser realizadas em até 10 (dez) dias, após o recebimento da requisição de compras emitida pela prefeitura, com frete e descarga por conta e risco do fornecedor, observando-se o descrito neste edital.

**14.2** – A empresa vencedora deverá manter, durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

**14.3** – Os produtos que forem entregues em desacordo com as propostas apresentadas serão automaticamente devolvidos ao fornecedor, sem ônus para a Prefeitura.

**14.4** – Todas as obrigações tributárias, fiscais, previdenciárias e ou sociais decorrentes do fornecimento, objeto da Ata de Registro a ser firmada com a licitante vencedora, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à Prefeitura e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora.

## **15 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**15.1** – Lei 10.520 de 17/07/2002.

**15.2** – Lei 8.666/93 e suas alterações.

**15.3** – Decretos Municipais 1.114 de 09/01/1997, 2.342 de 15/06/2005, 2.352 de 28/06/2005 e 2.858 de 18/01/2018.

**15.4** – Artigos 3º, 42, 43, 44, 45, 47, 48 e 49 da Lei Federal Complementar 123 de 14/12/2006.

**15.5** – Artigos 47 e 48 da Lei Federal Complementar 147 de 07/08/2014.

**15.6** – Artigos 4º, 5º, 6º, 10 e 13 do Decreto Federal 8.538 de 06/10/2015.

## **16 – DO FORO**

**16.1** – O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência desta licitação é o da Comarca de Penápolis - SP, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## **17 – DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL**

**17.1** – Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório do Pregão.





# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

---

**17.1.1** – As petições serão admitidas pelo e-mail [licitacao@penapolis.sp.gov.br](mailto:licitacao@penapolis.sp.gov.br), condicionada à validade da impugnação, o regular protocolo do original junto à Prefeitura Municipal de Penápolis/SP, situada na Avenida Marginal Maria Chica, 1.400 - Centro, no prazo máximo de 01 (um) dia útil depois de expirado o prazo regular de 02 (dois) dias para o referido pedido de impugnação.

**17.1.2** – Os atos referidos deverão estar acompanhados de documentação pertinente à pessoa física ou jurídica, neste último, com a documentação comprobatória da representatividade legal de que o subscreve.

**17.1.3** – Admitida a impugnação ao Edital, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

**17.2** – As respostas à impugnação serão disponibilizadas na página da internet [www.penapolis.sp.gov.br](http://www.penapolis.sp.gov.br), sendo de responsabilidade da licitante o acompanhamento e aos pedidos de esclarecimentos encaminhados via e-mail o qual deverá ser indicado obrigatoriamente.

## 18 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**18.1** – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**18.2** – Será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos da sessão pública realizada para esta licitação, na qual serão registradas as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.

**18.2.1** – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria Ata.

**18.3** – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

**18.4** – O resultado do certame será divulgado através de publicação no Diário Oficial do Município (Lei Municipal nº 2.230 de 08 de novembro de 2017) e no site da prefeitura ([www.penapolis.sp.gov.br](http://www.penapolis.sp.gov.br)).

**18.5** – Os envelopes contendo os documentos de Habilitação das demais licitantes ficarão retidos junto ao Setor de Licitação, situado na Av. Marginal Maria Chica, nº 1.400 – 1º andar – Centro, ficando à disposição para devolução dos mesmos 30 (trinta) dias após a celebração e



# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

---

assinatura do contrato, publicada nos mesmos meios de comunicação utilizados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS** para divulgação de seus atos, findo o qual serão eliminados.

**18.6** – A Administração se reserva no direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie de acordo com o previsto no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

## **19 – DOS ANEXOS QUE INTEGRAM O PRESENTE EDITAL**

**19.1 – Anexo I:** Termo de Referência;

**19.2 – Anexo II:** Estimativa de Preços;

**19.3 – Anexo III:** Declaração de Pleno Atendimento dos Requisitos de Habilitação;

**19.4 – Anexo IV:** Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

**19.5 – Anexo V:** Modelo da Proposta de Preços;

**19.6 – Anexo VI:** Declaração de Comprometimento de Entrega;

**19.7 – Anexo VII:** Declaração de Plena Aceitação das Condições do Edital;

**19.8 – Anexo VIII:** Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo à Contratação;

**19.9 – Anexo IX:** Declaração de Regularidade junto ao Ministério do Trabalho;

**19.10 – Anexo X:** Cadastro do Responsável pela Assinatura da Ata de Registro;

**19.11– Anexo XI:** Minuta da Ata de Registro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, 19 de junho de 2020.

**RODOLFO JOSÉ VALENTE ARAÚJO**

Secretário Municipal de Administração



# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Anual Aproximada
1	<b>Bloqueador solar com repelente FPS 60</b> - Creme bloqueador solar FPS 60, hipoalergênico, repelente de insetos, resistente à água ou suor, "oil free".	Frasco de 120 g	30
2	<b>Bloqueador solar FPS 60</b> - Protetor solar FPS 60 que protege a pele contra a ação nociva das radiações ultravioleta UVA e UVB. Resistente à água, não oleoso, hipoalergênico, "oil free". Fator de proteção UVA 20.	Frasco de 120 g	30
3	<b>Bota de PVC cano curto branca</b> - Altura do cano: 225 mm, composição: PVC injetado, solado antiderrapante, formulado com composto químico resistente à abrasão, forro em poliéster. Grade 35 a 46.	Par	100
4	<b>Bota de PVC cano longo branca</b> - Altura do cano: 330 mm, composição: PVC injetado, solado antiderrapante, formulado com composto químico resistente à abrasão, forro em poliéster. Grade 35 a 46.	Par	100
5	<b>Calçado de segurança tipo botina sem biqueira de aço</b> - Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico lateral, confeccionado em couro preto hidrofugado curtido ao cromo, palmilha de montagem em material não-tecido fixada pelo sistema strobel, solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal. Grade 35 a 46.	Par	130
6	<b>Capa de chuva amarela (conjunto calça e blusão com capuz)</b> - Capa de chuva (calça e blusão c/ capuz), na cor amarela. Blusão fechado com zíper e velcro. Tamanhos: "G", "GG" e "XG".	Conjunto	20
7	<b>Chapéu de palha com aba larga</b> - Chapéu de palha dupla de carnaúba, aba larga entre 15 e 17 cm.	Peça	50
8	<b>Cinturão abdominal para eletricista</b> - Cinturão confeccionado em fita poliéster; revestimento em espuma; 02 meia-argola; porta-ferramenta; 01 fivela dupla para ajuste; medida: 90 mm de largura. Utilizado em atividades a mais de 2 metros de altura do piso no trabalho estacionário (posicionamento), em serviços de manutenção de telefonia, eletricidade, TV a cabo, entre outros. Em conformidade com as normas: NBR 15835:2010 e NBR 15837:2010.	Peça	3
9	<b>Cinturão de segurança tipo paraquedista com talabarte em Y</b> - Cinturão de segurança modelo paraquedista em cadarço sintético, de propriedade antichama com 05 (cinco) pontos de ancoragem, incluindo frontal e dorsal. Talabarte confeccionado em fita de poliéster. Absorvedor de energia na extremidade inferior do "Y", com mosquetão em formato oval em aço com trava dupla de segurança. Nas extremidades superiores, 02 mosquetões de segurança	Peça	3



# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Anual Aproximada
	formato gancho com corpo em alumínio e dupla trava de segurança em aço inox com abertura de 90 mm.		
10	<b>Conjunto Herbicida</b> - Conjunto 50 lavadas, composto por blusão e calça, confeccionados em sarja mista com tratamento hidrorrepelente, boné árabe com viseira, mangas longas do tipo raglan, com fechamento no pescoço em velcro, avental de PVC, calça com reforço em lona de algodão, nylon resinado ou PVC. Tamanhos "G" e "GG".	Conjunto	10
11	<b>Creme microbiológico antibacteriano</b> - Creme grupo 3 água resistente para proteção da pele com ação bacteriostática.	Bisnaga de 200 g	50
12	<b>Creme protetor da pele grupo 3.</b> Proteção resistente à água, óleo e pintura. Indicado para proteger a pele do usuário contra água, tintas, vernizes, óleos brutos e solúveis, solventes, graxas, cimento, cal, argamassa, etc.	Bisnaga de 120 g	50
13	<b>Fita zebra laranja e branca</b> - Faixa zebra para isolamento nas cores laranja e branca não adesiva em filme de polipropileno. Dimensões: 7 cm x 100 m.	Rolo	20
14	<b>Kit solda (vestiário) raspa</b> - Kit em raspa de couro para soldador contendo 01 avental medindo: 1,20 m x 0,70 m, 01 par de mangotes, 01 par de perneiras e 01 par de luvas punho 15 cm.	Kit	3
15	<b>Luva de borracha isolante 20kv classe 2</b> - Luva de segurança isolante de borracha, fabricada em borracha natural, cor preta, 20 kV, Tipo II, Classe 2. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO.	Par	3
16	<b>Luva de látex</b> - Luva de segurança confeccionada em látex de borracha natural; forrada com flocos de algodão; superfície antiderrapante na palma e dedos. Proteção das mãos do usuário contra agentes químicos tais como classe A - tipo 2: agressivos básicos; classe B : detergentes, sabões, amoníaco e similares; e classe C, tipo 3: álcoois, tipo 5: cetonas, tipo 6: ácidos orgânicos. Tamanhos: "G", "GG" e "XG".	Par	300
17	<b>Luva de procedimento</b> - Luva para procedimento não cirúrgico, fabricada em látex de borracha natural, não estéril, ambidestra, punho com bainha. Tamanhos: "M", "G" e "GG".	Caixa c/ 100 unidades	300
18	<b>Luva de vaqueta tipo petroleiro</b> - Luva de segurança confeccionada em couro bovino tipo vaqueta, com reforço interno na palma e externo entre os dedos polegar e indicador, com elástico no dorso e acabamento em material têxtil na borda, punho 10 cm.	Par	50
19	<b>Luva de vaqueta com punho em raspa</b> - Luva de segurança confeccionada em vaqueta na palma e face palmar dos dedos; tira de reforço externo em vaqueta entre os dedos polegar e indicador; reforço interno em raspa na	Par	50



# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Anual Aproximada
	palma; dorso, face dorsal dos dedos e punho em raspa; elástico no dorso para ajuste. Punho 20 cm.		
20	<b>Máscara Cirúrgica Descartável</b> - Máscara tripla com elástico para fixação atrás das aurículas; material 100% polipropileno; hipoalergênica; hidrorrepelente; não inflamável; clipe nasal revestido. Tripla camada composta por 2 camadas externas de TNT 20 g/m <sup>2</sup> e 01 (uma) camada interna de filtro de retenção bacteriana. Eficiência de Retenção Bacteriológica (EFB) mínima de 95%.	Embal. c/ 50 unidades	50
21	<b>Óculos de segurança lente cinza</b> - Óculos de segurança, modelo leopardo, constituído de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato cinza e apoio nasal injetado do mesmo material e hastes tipo espátula. Hastes confeccionadas de material plástico fixadas ao visor através de parafuso metálico.	Peça	200
22	<b>Óculos de segurança lente incolor</b> - Óculos de segurança, modelo leopardo, constituído de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor e apoio nasal injetado do mesmo material e hastes tipo espátula. Hastes confeccionadas de material plástico fixadas ao visor através de parafuso metálico.	Peça	200
23	<b>Protetor auditivo de espuma moldável</b> - Protetor auditivo confeccionado em espuma moldável com cordão, formato de cone, com a base plana e todo arredondado.	Peça	200
24	<b>Protetor auditivo tipo plug de silicone</b> - Protetor auditivo confeccionado em silicone tipo pré moldado com cordão em polipropileno, com caixa individual com clipe para armazenar o produto. C. A. gravado na haste do produto, com superfície lisa. Tamanhos: "P", "M" e "G".	Peça	200
25	<b>Protetor facial em acrílico</b> - Protetor facial, constituído de coroa e carneira de plástico, com regulagem de tamanho através de ajuste simples e visor de material plástico incolor em policarbonato, com 230 mm de altura e 210 mm de largura. Visor preso à coroa por meio de três parafusos metálicos e carneira presa por dois parafusos plásticos.	Peça	5
26	<b>Respirador descartável PFF1</b> - Respirador semifacial descartável Classe PFF1, tipo concha, com solda por ultrassom em todo seu perímetro, tamanho único, confeccionado com filtro de manta sintética, para uso contra aerodispersóides (partículas) gerados mecanicamente, com válvula de exalação.	Peça	100
27	<b>Respirador descartável PFF2</b> - Respirador semifacial descartável Classe PFF2, tipo concha, com solda por ultrassom em todo seu perímetro, tamanho único, confeccionado com filtro de manta sintética, para uso contra aerodispersóides (partículas) gerados mecanicamente (poeiras e névoas) e termicamente, com válvula de exalação.	Peça	100



# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Anual Aproximada
28	<b>Talabarte de posicionamento estacionário</b> - Aplicações: Posicionamento; Limitação de distância. Mosquetões: 1 trava dupla abertura 15 mm em aço bicromatizado; 1 trava roscada abertura 18 mm em aço bicromatizado. Posicionamento ajustável. Confeccionado em poliéster. Tamanho: 2,00 m.	Peça	3
29	<b>Touca descartável</b> - Touca descartável confeccionada em não-tecido (TNT) hidrofóbico e 100% polipropileno (10g/m <sup>2</sup> ), com características hipoalérgicas e atóxicas.	Embal. c/ 100 unidades	100
30	<b>Colete Refletivo</b> - Colete refletivo em forma de "X" confeccionado em PVC de alta visibilidade, material fluorescente, faixas refletivas, repelente a água e fechamento frontal em velcro na cor laranja.	Peça	6



# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

## ANEXO II

### ESTIMATIVA DE PREÇOS

Item	Descrição Simplificada <sup>3</sup>	Unidade	Quantidade Anual Aproximada	Valor Unitário de Referência
1	Bloqueador solar com repelente FPS 60	Frasco de 120 g	30	R\$ 21,04
2	Bloqueador solar FPS 60	Frasco de 120 g	30	R\$ 22,52
3	Bota de PVC cano curto branca	Par	100	R\$ 37,78
4	Bota de PVC cano longo branca	Par	100	R\$ 47,52
5	Calçado de segurança tipo botina sem biqueira de aço	Par	130	R\$ 53,96
6	Capa de chuva amarela (conjunto calça e blusão com capuz)	Conjunto	20	R\$ 36,69
7	Chapéu de palha com aba larga	Peça	50	R\$ 22,08
8	Cinturão abdominal para eletricitista	Peça	3	R\$ 117,83
9	Cinturão de segurança tipo paraquedista com talabarte em Y	Peça	3	R\$ 395,01
10	Conjunto Herbicida	Conjunto	10	R\$ 58,38
11	Creme microbiológico antibacteriano	Bisnaga de 200 g	50	R\$ 10,99
12	Creme protetor da pele grupo 3	Bisnaga de 120 g	50	R\$ 8,07
13	Fita zebra laranja e branca	Rolo	20	R\$ 10,85
14	Kit solda (vestiário) raspa	Kit	3	R\$ 62,41
15	Luva de borracha isolante 20kv classe 2	Par	3	R\$ 579,30
16	Luva de látex	Par	300	R\$ 4,16
17	Luva de procedimento	Caixa c/ 100 unidades	300	R\$ 19,84
18	Luva de vaqueta tipo petroleiro	Par	50	R\$ 11,90
19	Luva de vaqueta com punho em raspa	Par	50	R\$ 13,67
20	Máscara Cirúrgica Descartável	Embal. c/ 50 unidades	50	R\$ 11,98
21	Óculos de segurança lente cinza	Peça	200	R\$ 4,46
22	Óculos de segurança lente incolor	Peça	200	R\$ 4,46
23	Protetor auditivo de espuma moldável	Peça	200	R\$ 2,06
24	Protetor auditivo tipo plug de silicone	Peça	200	R\$ 1,28
25	Protetor facial em acrílico	Peça	5	R\$ 24,92
26	Respirador descartável PFF1	Peça	100	R\$ 1,39
27	Respirador descartável PFF2	Peça	100	R\$ 1,58

<sup>3</sup> A Descrição completa consta no Anexo I – Termo de Referência.





# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

---

Item	Descrição Simplificada <sup>3</sup>	Unidade	Quantidade Anual Aproximada	Valor Unitário de Referência
28	Talabarte de posicionamento estacionário	Peça	3	R\$ 166,77
29	Touca descartável	Embal. c/ 100 unidades	100	R\$ 10,20
30	Colete Refletivo	Peça	6	R\$ 13,48



# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

---

## ANEXO III

**Observação: a declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa.**

### DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ..... portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação do **Edital do Pregão Presencial nº 39/2020 – Processo nº 105/2020** da Prefeitura Municipal de Penápolis – SP.

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Identificação e assinatura do  
Representante legal da empresa



# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

---

## ANEXO IV

**Observação: a declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa.**

### **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**

A empresa....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ..... portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como **MICROEMPRESA-ME**, ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP**, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da **LEI COMPLEMENTAR Nº 123, de 14/12/2006**.

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Identificação e assinatura do  
Representante legal da empresa



# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

## ANEXO V

**Modelo Proposta de Preços que deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.**

Nome da empresa (Razão Social):

CNPJ:

Endereço completo:

Telefone:

E-mail:

### Proposta de Preços para o Pregão Presencial nº 39/2020 – Processo nº 105/2020 – Prefeitura Municipal de Penápolis

**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, destinados aos servidores municipais.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Anual Aproximada	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	<b>Bloqueador solar com repelente FPS 60</b> - Creme bloqueador solar FPS 60, hipoalergênico, repelente de insetos, resistente à água ou suor, "oil free".	Frasco de 120 g	30			
2	<b>Bloqueador solar FPS 60</b> - Protetor solar FPS 60 que protege a pele contra a ação nociva das radiações ultravioleta UVA e UVB. Resistente à água, não oleoso, hipoalergênico, "oil free". Fator de proteção UVA 20.	Frasco de 120 g	30			
3	<b>Bota de PVC cano curto branca</b> - Altura do cano: 225 mm, composição: PVC injetado, solado antiderrapante, formulado com composto químico resistente à abrasão, forro em poliéster. Grade 35 a 46.	Par	100			



# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Anual Aproximada	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	<b>Bota de PVC cano longo branca</b> - Altura do cano: 330 mm, composição: PVC injetado, solado antiderrapante, formulado com composto químico resistente à abrasão, forro em poliéster. Grade 35 a 46.	Par	100			
5	<b>Calçado de segurança tipo botina sem biqueira de aço</b> - Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico lateral, confeccionado em couro preto hidrofugado curtido ao cromo, palmilha de montagem em material não-tecido fixada pelo sistema strobrel, solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal. Grade 35 a 46.	Par	130			
6	<b>Capa de chuva amarela (conjunto calça e blusão com capuz)</b> - Capa de chuva (calça e blusão c/ capuz), na cor amarela. Blusão fechado com zíper e velcro. Tamanhos: "G", "GG" e "XG".	Conjunto	20			
7	<b>Chapéu de palha com aba larga</b> - Chapéu de palha dupla de carnaúba, aba larga entre 15 e 17 cm.	Peça	50			
8	<b>Cinturão abdominal para eletricitista</b> - Cinturão confeccionado em fita poliéster; revestimento em espuma; 02 meia-argola; porta-ferramenta; 01 fivela dupla para ajuste; medida: 90 mm de largura. Utilizado em atividades a mais de 2 metros de altura do piso no trabalho estacionário (posicionamento), em serviços de manutenção de telefonia, eletricidade, TV a cabo, entre outros. Em conformidade com as normas: NBR 15835:2010 e NBR 15837:2010.	Peça	3			
9	<b>Cinturão de segurança tipo paraquedista com talabarte em Y</b> - Cinturão de segurança modelo paraquedista em cadarço sintético, de propriedade antichama com 05 (cinco) pontos de ancoragem, incluindo frontal e dorsal. Talabarte	Peça	3			



# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Anual Aproximada	Marca	Valor Unitário	Valor Total
	confeccionado em fita de poliéster. Absorvedor de energia na extremidade inferior do "Y", com mosquetão em formato oval em aço com trava dupla de segurança. Nas extremidades superiores, 02 mosquetões de segurança formato gancho com corpo em alumínio e dupla trava de segurança em aço inox com abertura de 90 mm.					
10	<b>Conjunto Herbicida</b> - Conjunto 50 lavadas, composto por blusão e calça, confeccionados em sarja mista com tratamento hidrorrepelente, boné árabe com viseira, mangas longas do tipo raglan, com fechamento no pescoço em velcro, avental de PVC, calça com reforço em lona de algodão, nylon resinado ou PVC. Tamanhos "G" e "GG".	Conjunto	10			
11	<b>Creme microbiológico antibacteriano</b> - Creme grupo 3 água resistente para proteção da pele com ação bacteriostática.	Bisnaga de 200 g	50			
12	<b>Creme protetor da pele grupo 3.</b> Proteção resistente à água, óleo e pintura. Indicado para proteger a pele do usuário contra água, tintas, vernizes, óleos brutos e solúveis, solventes, graxas, cimento, cal, argamassa, etc.	Bisnaga de 120 g	50			
13	<b>Fita zebra laranja e branca</b> - Faixa zebra para isolamento nas cores laranja e branca não adesiva em filme de polipropileno. Dimensões: 7 cm x 100 m.	Rolo	20			
14	<b>Kit solda (vestiário) raspa</b> - Kit em raspa de couro para soldador contendo 01 avental medindo: 1,20 m x 0,70 m, 01 par de mangotes, 01 par de perneiras e 01 par de luvas punho 15 cm.	Kit	3			
15	<b>Luva de borracha isolante 20kv classe 2</b> - Luva de segurança isolante de borracha, fabricada em borracha	Par	3			



# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Anual Aproximada	Marca	Valor Unitário	Valor Total
	natural, cor preta, 20 kV, Tipo II, Classe 2. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO.					
16	<b>Luva de látex</b> - Luva de segurança confeccionada em látex de borracha natural; forrada com flocos de algodão; superfície antiderrapante na palma e dedos. Proteção das mãos do usuário contra agentes químicos tais como classe A - tipo 2: agressivos básicos; classe B : detergentes, sabões, amoníaco e similares; e classe C, tipo 3: álcoois, tipo 5: cetonas, tipo 6: ácidos orgânicos. Tamanhos: "G", "GG" e "XG".	Par	300			
17	<b>Luva de procedimento</b> - Luva para procedimento não cirúrgico, fabricada em látex de borracha natural, não estéril, ambidestra, punho com bainha. Tamanhos: "M", "G" e "GG".	Caixa c/ 100 unidades	300			
18	<b>Luva de vaqueta tipo petroleiro</b> - Luva de segurança confeccionada em couro bovino tipo vaqueta, com reforço interno na palma e externo entre os dedos polegar e indicador, com elástico no dorso e acabamento em material têxtil na borda, punho 10 cm.	Par	50			
19	<b>Luva de vaqueta com punho em raspa</b> - Luva de segurança confeccionada em vaqueta na palma e face palmar dos dedos; tira de reforço externo em vaqueta entre os dedos polegar e indicador; reforço interno em raspa na palma; dorso, face dorsal dos dedos e punho em raspa; elástico no dorso para ajuste. Punho 20 cm.	Par	50			
20	<b>Máscara Cirúrgica Descartável</b> - Máscara tripla com elástico para fixação atrás das aurículas; material 100%	Embal. c/ 50	50			





# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Anual Aproximada	Marca	Valor Unitário	Valor Total
	polipropileno; hipoalergênica; hidrorrepelente; não inflamável; clipe nasal revestido. Tripla camada composta por 2 camadas externas de TNT 20 g/m <sup>2</sup> e 01 (uma) camada interna de filtro de retenção bacteriana. Eficiência de Retenção Bacteriológica (EFB) mínima de 95%.	unidades				
21	<b>Óculos de segurança lente cinza</b> - Óculos de segurança, modelo leopardo, constituído de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato cinza e apoio nasal injetado do mesmo material e hastes tipo espátula. Hastes confeccionadas de material plástico fixadas ao visor através de parafuso metálico.	Peça	200			
22	<b>Óculos de segurança lente incolor</b> - Óculos de segurança, modelo leopardo, constituído de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor e apoio nasal injetado do mesmo material e hastes tipo espátula. Hastes confeccionadas de material plástico fixadas ao visor através de parafuso metálico.	Peça	200			
23	<b>Protetor auditivo de espuma moldável</b> - Protetor auditivo confeccionado em espuma moldável com cordão, formato de cone, com a base plana e todo arredondado.	Peça	200			
24	<b>Protetor auditivo tipo plug de silicone</b> - Protetor auditivo confeccionado em silicone tipo pré moldado com cordão em polipropileno, com caixa individual com clipe para armazenar o produto. C. A. gravado na haste do produto, com superfície lisa. Tamanhos: "P", "M" e "G".	Peça	200			
25	<b>Protetor facial em acrílico</b> - Protetor facial, constituído de coroa e carneira de plástico, com regulagem de tamanho através de ajuste simples e visor de material plástico incolor	Peça	5			



# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Anual Aproximada	Marca	Valor Unitário	Valor Total
	em policarbonato, com 230 mm de altura e 210 mm de largura. Visor preso à coroa por meio de três parafusos metálicos e carneira presa por dois parafusos plásticos.					
26	<b>Respirador descartável PFF1</b> - Respirador semifacial descartável Classe PFF1, tipo concha, com solda por ultrassom em todo seu perímetro, tamanho único, confeccionado com filtro de manta sintética, para uso contra aerodispersóides (partículas) gerados mecanicamente, com válvula de exalação.	Peça	100			
27	<b>Respirador descartável PFF2</b> - Respirador semifacial descartável Classe PFF2, tipo concha, com solda por ultrassom em todo seu perímetro, tamanho único, confeccionado com filtro de manta sintética, para uso contra aerodispersóides (partículas) gerados mecanicamente (poeiras e névoas) e termicamente, com válvula de exalação.	Peça	100			
28	<b>Talabarte de posicionamento estacionário</b> - Aplicações: Posicionamento; Limitação de distância. Mosquetões: 1 trava dupla abertura 15 mm em aço bicromatizado; 1 trava roscada abertura 18 mm em aço bicromatizado. Posicionamento ajustável. Confeccionado em poliéster. Tamanho: 2,00 m.	Peça	3			
29	<b>Touca descartável</b> - Touca descartável confeccionada em não-tecido (TNT) hidrofóbico e 100% polipropileno (loglm <sup>2</sup> ), com características hipoalérgicas e atóxicas.	Embal. c/ 100 unidades	100			
30	<b>Colete Refletivo</b> - Colete refletivo em forma de "X" confeccionado em PVC de alta visibilidade, material fluorescente, faixas refletivas, repelente a água e	Peça	6			



# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Anual Aproximada	Marca	Valor Unitário	Valor Total
	fechamento frontal em velcro na cor laranja.					

Prazo de validade da proposta:

Condição de pagamento:

Local e data:

**Assinatura do responsável pela proposta**

Identificação (Nome, RG, CPF e cargo)



# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

---

## ANEXO VI

**Observação: a declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa.**

### DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE ENTREGA

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ..... portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... **DECLARA**, sob as penas da Lei, que se compromete a entregar os produtos de acordo com os pedidos da Prefeitura de Penápolis – SP, conforme estabelecido no **Edital do Pregão Presencial nº 39/2020 – Processo nº 105/2020**.

Por ser expressão da verdade, assino a presente Declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Identificação e assinatura do  
Representante legal da empresa



## ANEXO VII

**Observação: a declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa.**

### DECLARAÇÃO DE PLENA ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

A empresa....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ..... portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... **DECLARA**, sob as penas da Lei, que aceita plena e totalmente as condições do **Edital do Pregão Presencial nº 39/2020 – Processo nº 105/2020** da Prefeitura de Penápolis – SP.

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Identificação e assinatura do  
Representante legal da empresa



## ANEXO VIII

**Observação: a declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa.**

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À CONTRATAÇÃO

A empresa....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ..... portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... **DECLARA**, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à nossa participação na licitação **Pregão Presencial nº 39/2020 – Processo nº 105/2020** da Prefeitura Municipal de Penápolis – SP, que não fomos declarados inidôneos e não estamos impedidos de contratar com o Poder Público, nem suspensos de contratar com a Administração, nos comprometendo a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Identificação e assinatura do  
Representante legal da empresa



# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

## ANEXO IX

**Observação: a declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa.**

### DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO

A empresa....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ..... portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... **DECLARA**, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

(observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Identificação e assinatura do  
Representante legal da empresa





# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

---

## ANEXO X<sup>4</sup>

**Observação: a declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa.**

### CADASTRO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2020 – PROCESSO Nº 105/2020**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI, destinados aos servidores municipais.

**ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS**

**EMPRESA:** \_\_\_\_\_

Nome:

Cargo:

RG:

CPF:

Data de Nascimento:

Endereço Residencial Completo:<sup>5</sup>

Endereço Comercial Completo:<sup>6</sup>

Telefones/DDD:

E-mail Institucional:

E-mail Pessoal:

---

<sup>4</sup> **Observação:** o preenchimento de todos os campos é obrigatório. As informações são necessárias para compor o modelo Cadastro do Responsável elaborado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

<sup>5</sup> **Endereço completo:** rua/avenida, número, bairro, complemento, cidade, estado e CEP.

<sup>6</sup> Idem ao anterior.



# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

## ANEXO XI

### Minuta da Ata de Registro

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° \_\_\_\_\_/2020

O **MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS**, na qualidade de Órgão Gerenciador, inscrito no CNPJ sob o nº 49.576.416/0001-41, situado na Avenida Marginal Maria Chica, nº 1.400, Centro, nesta cidade de Penápolis, estado de São Paulo, CEP: 16.300-005, Telefone: (18) 3654-2500 / 3654-2552, e-mail: [sep.penapolis@gmail.com](mailto:sep.penapolis@gmail.com), neste ato representado pelo Sr. \_\_\_\_\_, Prefeito Municipal, brasileiro, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, considerando o julgamento do Pregão Presencial nº 39/2020, Processo nº 105/2020, RESOLVE registrar os preços da Fornecedora Beneficiária \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado do \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Telefone: \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado do \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, Decretos Municipais nº 1.114 de 09/01/1997, 2.342 de 15/06/2005, 2.352 de 28/06/2005 e 2.858 de 18/01/2008, artigos 3º, 42, 43, 44, 45, 47, 48 e 49 da Lei Federal Complementar nº 123 de 14/12/2006 e suas alterações, artigos 47 e 48 da Lei Federal Complementar nº 147 de 07/08/2014, artigos 4º, 5º, 6º, 10 e 13 do Decreto Federal nº 8.538 de 06/10/2015 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e, em conformidade com as disposições a seguir.

#### **1. OBJETO:**

**1.1.** Constitui objeto da presente Ata, o registro de preços para eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, conforme Pregão Presencial nº 39/2020 – Processo nº 105/2020, sob o regime de menor preço por item, pelo período de 12 (doze) meses.

#### **2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

**2.1.** Os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na Proposta são as que seguem:



# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Anual Aproximada	Marca	Valor Unitário
1	Bloqueador solar com repelente FPS 60 - Creme bloqueador solar FPS 60, hipoalergênico, repelente de insetos, resistente à água ou suor, "oil free".	Frasco de 120 g	30		
2	Bloqueador solar FPS 60 - Protetor solar FPS 60 que protege a pele contra a ação nociva das radiações ultravioleta UVA e UVB. Resistente à água, não oleoso, hipoalergênico, "oil free". Fator de proteção UVA 20.	Frasco de 120 g	30		
3	Bota de PVC cano curto branca - Altura do cano: 225 mm, composição: PVC injetado, solado antiderrapante, formulado com composto químico resistente à abrasão, forro em poliéster. Grade 35 a 46.	Par	100		
4	...	...	...		
5	...	...	...		

2.2. No preço deverão estar inclusos todas as despesas e custos, diretos e indiretos, decorrentes da aquisição.

### **3. ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES:**

3.1. O Órgão Gerenciador da presente Ata é o identificado em seu preâmbulo.

3.2. Não há outros Órgãos participantes no presente registro de preços.

### **4. FORMA DE EXECUÇÃO:**

4.1. As entregas deverão ser realizadas no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento da requisição de compras emitida pelo Órgão Gerenciador e enviada à Fornecedora Beneficiária através de e-mail.

4.2. As entregas serão efetuadas no Almoarifado



# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

---

Municipal, situado na Av. São José, nº 86 – Vila São Vicente, com expediente das 07h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, com frete e descarga por conta e risco da Fornecedora.

**4.3.** Os produtos que forem entregues em desacordo com as propostas apresentadas serão automaticamente devolvidos à Fornecedora Beneficiária, sem ônus para o Órgão Gerenciador.

**4.4.** O quantitativo total é estimado e representa a previsão da Secretaria requisitante, pelo período de 12 (doze) meses.

**4.5.** O preço registrado para cada item e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em Órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**4.6.** A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## **5. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**5.1.** O Órgão Gerenciador compromete-se pagar à Fornecedora Beneficiária, os valores registrados em Ata, conforme especificados no item 2 desta Ata, sendo o pagamento efetuado com prazo de 30 (trinta) dias após cada entrega, juntamente com sua respectiva nota fiscal.

**5.2.** A Fornecedora Beneficiária deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Portaria CAT 162 de 29/12/2008.

**5.3.** A Fornecedora Beneficiária deverá mencionar em sua Nota Fiscal, o número de sua conta bancária, uma vez que os pagamentos serão efetuados mediante crédito bancário.

## **6. DESPESA:**

**6.1.** As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da fonte de recurso conforme codificado para o exercício, como segue: Gabinete da Administração Geral – 02.06.01.3.3.90.30.99 – ficha 67.

**6.2.** Em cada requisição ou solicitação de serviço deverá constar o número da dotação orçamentária onerada para seu atendimento, sendo que a referida requisição somente poderá ser emitida após a confirmação, junto à Secretaria Municipal de Finanças, de disponibilidade financeira para o procedimento.



# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

---

## **7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

**7.1.** O Órgão Gerenciador, através do(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, acompanhará e fiscalizará a execução da presente Ata, na forma prevista no artigo 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Fornecedora Beneficiária, podendo o mesmo, solicitar a regularização de eventuais faltas ou irregularidades observadas, devendo sempre comunicar o fato ao Sr. Prefeito Municipal.

## **8. RESPONSABILIDADES:**

**8.1.** Todas as obrigações tributárias, fiscais, previdenciárias e/ou sociais decorrentes do fornecimento, objeto desta Ata, bem como os danos e prejuízos que a qualquer título causar ao Órgão Gerenciador e/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, serão de inteira responsabilidade da Fornecedora Beneficiária.

**8.2.** A Fornecedora Beneficiária deverá manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

## **9. PRAZO DE VIGÊNCIA:**

**9.1.** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, a partir de sua assinatura.

## **10. REAJUSTE E REALINHAMENTO DE PREÇOS:**

**10.1.** Não haverá reajuste de preços no período em vigor desta Ata.

## **11. REVISÃO E CANCELAMENTO:**

**11.1.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**11.2.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do



# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**11.3.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador, poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

c) não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**11.4.** O fornecedor terá seu Registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro;

b) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

d) tiver presentes razões de interesse público.

**11.5.** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por desfecho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**11.6.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

## **12. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

**12.1.** Caberá ao Órgão Gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente Ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

a) gerenciar a presente ata de registro de preços;

b) conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

c) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

d) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.



# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

---

## **13. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

**13.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**13.2.** O Órgão Gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, §4º da Lei 8.666/93.

## **14. PENALIDADES:**

**14.1.** Pela inexecução total ou parcial desta Ata, a Administração poderá aplicar:

- a) advertência;
- b) multa de 1,0% (um por cento) do valor do pedido, por dia de atraso, a qual será deduzida do pagamento;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

## **15. PUBLICAÇÃO:**

**15.1.** O Órgão Gerenciador se compromete a publicar o extrato da presente Ata, nos termos da legislação pertinente.

## **16. FORO:**

**16.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas suscitadas desta Ata.

E, por estarem ambas as partes justas e acordadas, declaram aceitar todas as condições estabelecidas na presente Ata, pelo qual a firmam, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual forma e teor.

Penápolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.



# Prefeitura Municipal de Penápolis

Estado de São Paulo – CNPJ 49.576.416/0001-41

---

\_\_\_\_\_  
p/ Órgão Gerenciador

\_\_\_\_\_  
p/ Pregoeiro

\_\_\_\_\_  
p/ Fornecedora Beneficiária

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_